



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 1.074, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Institui a UGC - Unidade Gestora de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **UGC - Unidade Gestora de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, composta por representantes da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, com a atribuição de autorizar os processos administrativos para contratação de serviços, obras, compras, alienações e locações da Administração Direta e indireta do Município.

Art. 2º A **UGC - Unidade Gestora de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa** se reunirá ordinariamente às sextas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§1º As solicitações para contratação de serviços, obras, compras, alienações e locações deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração de segunda à quinta-feira, até as 18h00min.

§2º Os pedidos de compras em caráter de urgência serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e, se aprovados, serão levados ao conhecimento da **UGC** na primeira reunião subsequente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de maio de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal